



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**REQUERIMENTO Nº 19 /2019**  
**(Processo nº 24 /2019)**

Leido na reunião de 24, 04, 19  
Presidente  
Aprovado em única discussão  
por unanimidade  
Câmara Municipal de Marilac  
S.R. 24, 04, 19

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Ao final de cada ano, é praxe da Prefeitura Municipal de Marilac, rescindir os contratos de todos os servidores contratados no decorrer do exercício.

Em que pese opinião em contrário, não é uma prática recomendável, por uma série de motivos.

No final do ano, quando os contratados poderiam ter período natalino mais tranquilo, são dispensados. Depois de bom tempo, muitas vezes, o ano todo, de serviços prestados, são obrigados a conviver com uma situação bastante difícil, numa época especial.

Os efeitos da prática são sentidos pelo comércio que se prepara para o final do ano, com esperança de melhor vendas e depara com parcela da população desempregada.

É necessário que a Administração Municipal repense o procedimento que vem adotando e suspenda-o para benefício de todos.

Este alerta é feito com bastante antecedência, para que o Prefeito Municipal recomende, desde logo, estudo e reserva de recursos, para evitar que os contratos sejam rescindidos ao final do ano, proporcionando a todos, boas festas natalinas.

Posto isso, o Vereador infra-assinado, na forma regimental, ouvida a Casa, requer da Presidência, seja cópia desta proposição remetida ao chefe do Poder Executivo, com apelo deste Legislativo, no sentido de que os servidores contratados não sejam dispensados no final do ano.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Marilac, 24 de abril de 2019.

*William Douglas França Braga*

William Douglas França Braga

Vereador

Processo nº 24-2019  
Folha nº 01  
Ass.:  
Câmara Municipal de Marilac